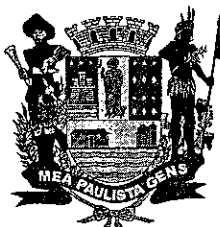


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



25ª Sessão Ordinária
13 / 08 / 2012

Secretário

R. Nunes
Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 076/2012-L

DATA DA ENTRADA: 08/08/2012

AUTOR: ALFREDO FERNANDES ESTRADA

ASSUNTO: DÁ DENOMINAÇÃO DE "BENEDITO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO" A
VIA LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA TEREZINHA, DISTRITO DE MAYLASKY.

APROVADO EM: 20/08/2012 - 26ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade
Em 20/08/2012

R. Nunes
Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

OBS.: maioria simples

semia discusso

votação nominal



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 76/2012-L, DE 08 DE AGOSTO DE 2012, DE AUTORIA DO VEREADOR ALFREDO FERNANDES ESTRADA.

BIOGRAFIA DE BENEDITO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO

Nascido no Bairro Santa Terezinha, Maylasky, Benedito Rodrigues da Conceição cresceu e viveu na cidade de São Roque. Trabalhador competente, Benedito foi lavrador nos campos são-roquenses, sustentando sua família de forma dedicada e idônea.

Fez trabalho voluntário na Capela São Bento, no Bairro Santa Terezinha, onde foi muito querido por todos com quem conviveu. Após passar toda a vida cercado de amor por sua família e pelos amigos, infelizmente veio a óbito no dia 25 de fevereiro de 1995.

Sua ausência representa uma cicatriz no coração de sua esposa, Maria Joana de Devoglio da Conceição, e de seus três filhos, Luiz Fernando Rodrigues da Conceição, Flávio Roberto Rodrigues da Conceição e Marlene Aparecida Rodrigues Conceição da Silva. Agora, Senhor Benedito descansa em paz ao lado de José Carlos Rodrigues da Conceição, Maria Rosa Rodrigues da Conceição e Artur Rodrigues da Conceição, seus outros três filhos que porventura faleceram anteriormente, bem como ao lado do Senhor Jesus, recebendo toda a sua glória e paz de espírito.

Isso posto, ALFREDO FERNANDES ESTRADA, por intermédio do Protocolo nº CETSUR 08/08/2012 - 10:33:43 04737/2012, de 08 de agosto de 2012, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº CETSUR 08/08/2012 - 10:33:43 04737/2012

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

PROJETO DE LEI Nº 076/2012-L

De 08 de agosto de 2012.

Dá denominação de "Rua Benedito Rodrigues da Conceição" a via pública localizada no Bairro Santa Terezinha, Distrito de Maylasky.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**RUA BENEDITO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**" a via pública com início na confluência da Rua Caio Prado Junior e Rua Delegado Orlando Fernandes e término em propriedade particular, contando com 650,0 metros de comprimento e 6,0 metros largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui indicando a localização da ponte ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 08 de agosto de 2012.

ALFREDO FERNANDES ESTRADA

Vereador

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

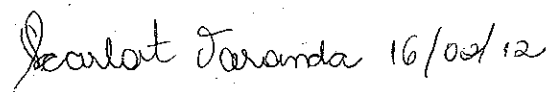
CERTIDÃO Nº. 0052/12

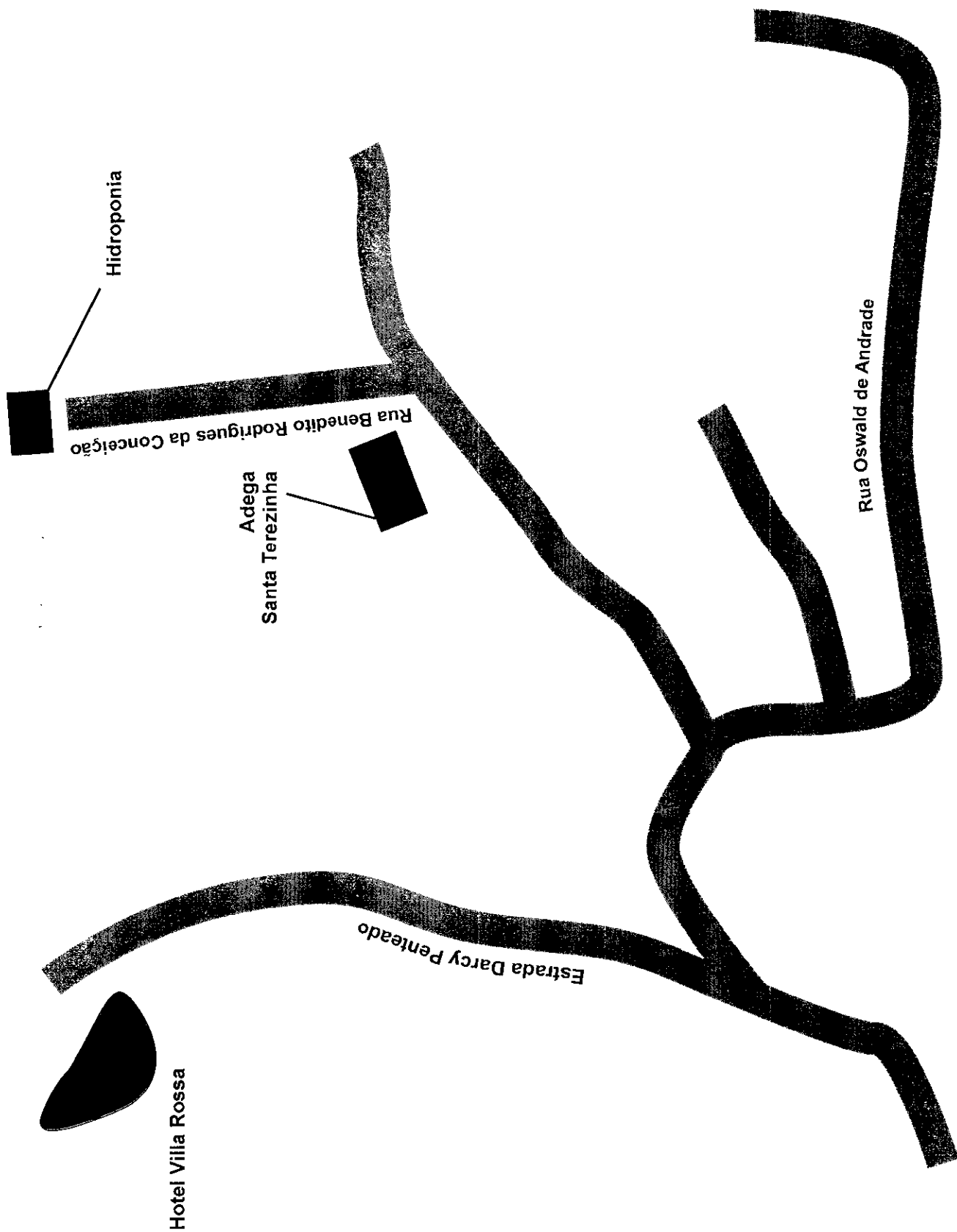
Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 004/12**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que em diligência ao local, foi verificado que a via em questão é de domínio público, não possui denominação oficial, com início na confluência da Rua Caio Prado Junior e Rua Delegado Orlando Fernandes e término em propriedade particular, a mesma conta com 650,0 metros de comprimento e 6,0 metros de largura.

Segue anexo o croqui da via em questão.

Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão.

Eu,  (Alexandre Valente Olini), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.=====

 16/02/12





Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

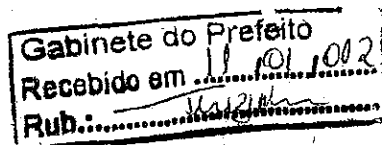
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 4/2012

São Roque, 10 de janeiro de 2012.



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** da via pública **ESTRADA SERVIDÃO**, Santa Terezinha, localizado no Distrito de Maylasky, ao lado da Adega de Vinho, informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, **bem como informar suas dimensões e se a mesma é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da via, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na mesma e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

EFANEU NOLASCO GODINHO

DD: Prefeito da Estância Turística de São Roque

São Roque – SP



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

PARECER 153/2012

Parecer ao projeto de Lei nº 076/2012-L, de 08 de Agosto de 2012, de autoria do N. Vereador Alfredo Fernandes Estrada que dá denominação a via pública localizada no Bairro Santa Terezinha, Distrito de Maylasky.

Apresenta o N. Vereador Alfredo Fernandes Estrada, o Projeto de Lei nº 076/2012-L, de 08 de Agosto de 2012, que dá denominação de Benedito Rodrigues da Conceição, a via pública localizada no Bairro Santa Terezinha, Distrito de Maylasky.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.

A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em estar apresentando projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a via pública não possui denominação oficial, apesar de ser de domínio público.

Quanto à denominação apresentada, tal encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, bem como, encontra-se anexo o croqui de localização da referida via pública.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

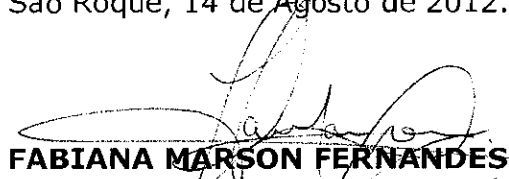


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Vereador Dr. Júlio de Lucca

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 14 de Agosto de 2012.


FABIANA MARSON FERNANDES

Consultora Jurídica

GUILHERME LUIZ MEDEIROS RODRIGUES GONÇALVES

Assessor Jurídico



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Simples- Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 076-L, de 08/08/2012, de autoria do Vereador Alfredo Fernandes Estrada, que "Dá denominação de "Rua Benedito Rodrigues da Conceição" a via pública localizada no Bairro Santa Terezinha, Distrito de Maylasky.

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Parecer</u>
01	Alfredo Fernandes Estrada	S
02	Antonio Marcos Carvalho de Brito	S
03	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S
04	Etelvino Nogueira	S
05	Israel Francisco de Oliveira	S
06	João Paulo de Oliveira	S
07	Júlio Antonio Mariano	-X-
08	Milton Brasil Cavalcante	S
09	Rafael Marreiro de Godoy	S
10	Rodrigo Nunes de Oliveira	S
<u>Favoráveis</u>		09
<u>Contrários</u>		00

/JM



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 157- 14/08/2012

Projeto de Lei nº 076-L de 08/08/2012, de autoria do Vereador Alfredo Fernandes Estrada.

Relator: Vereador Israel Francisco de Oliveira.

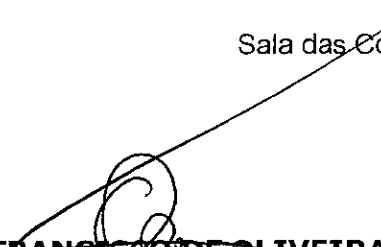
O Projeto de Lei **“Dá denominação de “Benedito Rodrigues da Conceição” a via localizada no Bairro Santa Terezinha, Distrito de Maylasky”**.

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

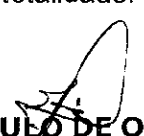
Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2012.


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE CPCJR


ETELVINO NOGUEIRA
SECRETÁRIO CPCJR



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

CULTURA, LAZER E TURISMO

PARECER Nº 078- 14/08/2012

PROJETO DE LEI Nº 076-L, DE 08/08/2012, DE AUTORIA DO VEREADOR ALFREDO FERNANDES ESTRADA.

RELATOR: Vereador Rafael Marreiro de Godoy.

O presente Projeto de Lei "Dá denominação de "Benedito Rodrigues da Conceição" a via localizada no Bairro Santa Terezinha, Distrito de Ma-lasky".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

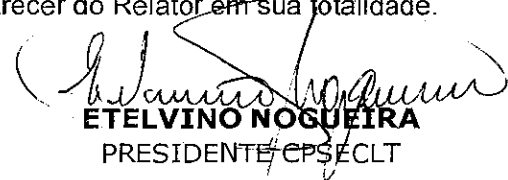
Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

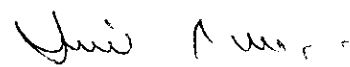
Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei nº 076-L**, de 08/08/2012, de autoria do Vereador Alfredo Fernandes Estrada, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2012.


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


ETELVINO NOGUEIRA
PRESIDENTE CPSECLT


JÚLIO ANTONIO MARIANO
SECRETÁRIO CPSECLT



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

PROJETO DE LEI Nº 076-L, de 08/08/2012

AUTÓGRAFO nº 3.815, de 20/08/2012

Lei nº

(De autoria do Vereador Alfredo Fernandes Estrada – PTB)

Dá denominação de "Rua Benedito Rodrigues da Conceição" a via pública localizada no Bairro Santa Terezinha, Distrito de Maylasky.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "RUA BENEDITO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO" a via pública com início na confluência da Rua Caio Prado Junior e Rua Delegado Orlando Fernandes e término em propriedade particular, contando com 650,0 metros de comprimento e 6,0 metros largura.

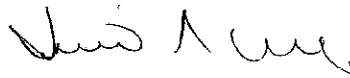
Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui indicando a localização da ^{construção} ponte ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

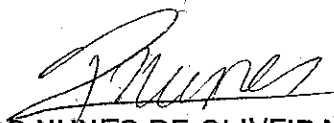
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 26ª Sessão Ordinária, de 20/08/2012


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente


JÚLIO ANTONIO MARIANO
Vice-Presidente


ETELVINO NOGUEIRA
1º Secretário


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
2º Secretário

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

Silvia Goulart
Cabeleireira do
Mat.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

PROJETO DE LEI Nº 076-L, de 08/08/2012

AUTÓGRAFO nº 3.815, de 20/08/2012

Lei nº

(De autoria do Vereador Alfredo Fernandes Estrada – PTB)

Dá denominação de "Rua Benedito Rodrigues da Conceição" a via pública localizada no Bairro Santa Terezinha, Distrito de Maylasky.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**RUA BENEDITO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**" a via pública com início na confluência da Rua Caio Prado Junior e Rua Delegado Orlando Fernandes e término em propriedade particular, contando com 650,0 metros de comprimento e 6,0 metros largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui indicando a localização da via pública ora denominada.

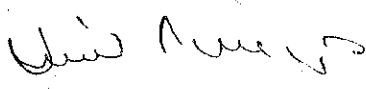
Art. 3º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

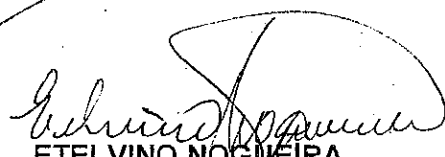
Aprovado na 26ª Sessão Ordinária, de 20/08/2012

recebi
04-09-12


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente


JÚLIO ANTONIO MARIANO
Vice-Presidente

Célia do Souza Pires
Matrícula 2215


ETELVINO NOGUEIRA
1º Secretário


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
2º Secretário

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

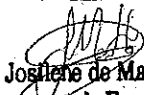
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br / E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br

Publicado no jornal "Economia"

n.º 697 fls. 18 dia 07/09/2012

Ato Normativo Lei n.º 3.859/2012


Josilene de Mattos
Assessora de Expediente
RG 48.329.424-5